



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICONº OPERAÇÃO  
0Nº SICONV  
0PROPONENTE / TOMADOR  
RS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA EMEI RAINHA / REFORNA EMEI

100,00%

2,00%

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,00%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,80%        |
| Risco                                                                                   | R       | 1,27%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,23%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 7,40%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 22,23%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

COTAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO IRES MARGARIDA FATH

LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

Local

quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉA REJANE KAYSER

CREA/CAU: 97561

ART/RRT:

0